

CNPJ: 30.317.936/0001-01

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MARIANA - MG**

RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA - MG
(31) 3558-5211



PORTARIA Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede o benefício de Pensão por Morte a quem menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e pela Portaria nº 01, de 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, II, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos dependentes da servidora CIDINEIA APARECIDA BRANDÃO, inscrita no CPF sob o nº 061.831.596-97, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.882, de 28 de junho de 2011, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 20.585, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, II, Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago, inicialmente, ao Senhor MAURÍLIO JOSÉ, inscrito no CPF sob o nº 039.696.376-51, cônjuge da *de cujus* e a seu filho menor SAMUEL QUINTINO BRANDÃO JOSÉ, inscrito no CPF sob o nº 158.918.706-73.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2021, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

DIEGO DA SILVA CARIOCA
Diretor Presidente Interino do IPREV MARIANA